PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 173
Data: 12/09/2024
Página 42

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão de oferta de 180 vagas anuais, em seis turmas semestrais com trinta alunos/turma, pelo Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral, Censo Escolar nº 23282347, Instituição mantida por Sobral Educacional Ltda e sediada na Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 695, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-255, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 08574938/2023	**PARECER Nº** 502/2024	**APROVADO EM:** 7/8/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação e tramitação do Processo

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral, localizado na Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 695, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-255, na Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 695, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-255, no município de Sobral, por meio de seu Diretor Geral, Camilo Reis de Vasconcelos, solicitou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

A solicitação foi protocolada no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) sob o nº 08574938/2023, em 24/10/2023.

Foram apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE) documentos físicos e eletrônicos que estão em conformidade com as normas deste CEE, sendo utilizados para elaborar o presente Parecer, dos quais destacam-se, dentre outros: CNPJ; comprovante de habilitação do diretor e da secretária escolar; comprovante do corpo docente; projeto pedagógico institucional e o plano do Curso Técnico em Radiologia.

A análise documental foi realizada pela Assessora da Cedup/CEE, Maria Lúcia Angelim (Lúcia Gregório), a partir da qual foi gerada a Folha de Informação Final nº 177/2024-Cedup, datada de 27/05/2024, e, em seguida, encaminhado para avaliação.

A avaliação técnica da instituição foi realizada pelo bacharel em Física e mestre em Física da Matéria Condensada, Emerson Ferreira de Almeida, após designa-

FOR: SF
REV: JAA

ção pela Portaria CEE nº 138/2024, de 28/05/2024, publicada no D.O.E. em 05/06/2024. A visita *in loco* ocorreu em 25/04/2024, e o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 2/7/2024.

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso

A instituição é privada, CNPJ nº 46.476.086/0001-24, com Censo Escolar nº 23282347, mantido por Sobral Educacional Ltda.

Possui credenciamento por este CEE para oferta de cursos técnicos pelo Parecer nº 248/2024, publicado no D.O.E., do dia 15/05/2024, com validade até 31/12/2027, que também reconheceu o curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade Presencial. Há de se ressaltar que este Parecer determinou que as atividades letivas dos cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem fossem suspensas, até que os devidos atos de reconhecimento, indispensáveis ao início desses cursos, fossem aprovados por este Conselho de Educação.

O Curso Técnico em Radiologia visa formar profissionais para atuarem em serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde, na aquisição de imagens analógicas e digitais, no posicionamento dos pacientes submetidos a exames radiográficos, bem como na correta aplicação das normas de biossegurança e de proteção radiológica e, após a conclusão do curso o egresso poderá, a seu critério, fazer um Curso de Especialização Pós Técnico nessa área e, dessa forma, aprofundar conhecimentos voltados para mamografia, medicina nuclear, radioterapia, radiografia odontológica, radiologia veterinária, radiologia industrial, irradiadores de alimentos e dosimetria das radiações.

Não é só na área da medicina que o emprego dos raios-X tem aumentado. A radiologia industrial, também, tem absorvido este tipo de profissional, quando habilitado e qualificado e, um exemplo disto, são os equipamentos de raios-X instalados nos aeroportos para fiscalização das bagagens e passageiros e os novos irradiadores de alimentos instalados no país.

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral propõe a oferta deste curso, objetivando um perfil profissional de conclusão que propicie aos alunos conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais ao mundo do trabalho e uma educação profissional voltada para os assuntos primordiais a serem aprendidos na atualidade.

O Curso tem como objetivo geral formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender às exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer.

Para ingressar neste curso, o estudante deverá comprovar idade igual ou superior a dezoito anos e a conclusão do ensino médio. Estudantes menores de dezoito anos estão proibidos de participar de atividades que envolvam radiação ionizante.

1.3. Organização Curricular

O curso, a ser ofertado na modalidade presencial e forma subsequente ao ensino médio, sem terminalidade, está estruturado em quatro Módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, acrescidas de estágio supervisionado de quatrocentas horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.600 horas a serem desenvolvidas nas formas:

a) Período de integralização: 25 meses, e o máximo de 37; cada turma terá três encontros por semana, totalizando carga horaria semanal de doze horas semanais. As turmas dos turnos da manhã, e tarde, funcionarão no esquema de três dias por semana, a saber: turmas pares, segundas, quartas e sextas; turmas ímpares, terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h);

b) Período de integralização: 38 meses, e o máximo de 50. Cada turma terá um encontro por semana, totalizando carga horaria semanal de oito horas semanais. As turmas integrais funcionarão no esquema de um dia por semana, com aulas aos sábados.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia

Módulo I – FUNDAMENTAÇÃO TECNOLÓGICA Disciplinas	**Teórica (h/a)**	**Prática (h/a)**	**C.H. Total (h/a)**
Radiobiologia	36	8	44
Biossegurança	52	12	64
Informática Básica	32	8	40
Matemática Aplicada	40	-	40
Física Aplicada	64	-	64
Anatomia e Fisiologia Humana	64	16	80
Carga Horária Total do Módulo I	**288**	**44**	**332**

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont. do Parecer nº 502/2024

Módulo II – SAÚDE E TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS / Disciplinas	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	C.H. Total (h/a)
Psicologia Aplicada à Saúde	32	8	40
Posicionamento Radiográfico I	52	12	64
Anatomia e Fisiologia Humana II	52	12	64
Física Aplicada II	64	-	64
Português Instrumental	32	-	32
Carga Horária Total do Módulo II	**232**	**32**	**264**

Módulo III –DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM RADIOLOGIA / Disciplinas	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	C.H. Total (h/a)
Inglês Instrumental	28	-	28
Posicionamento Radiográfico II	64	16	80
Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	64	16	80
Radioproteção e Dosimetria	64	16	80
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	64	16	80
Carga Horária Total do Módulo III	**284**	**64**	**348**

Módulo IV – PROTEÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS / Disciplinas	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	C.H. Total (h/a)
Empreendedorismo	24	4	28
Ética Profissional	20	-	20
Legislação Aplicada	28	-	28
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	48	12	60
Radiologia Odontológica	16	4	20
Radiologia Veterinária	16	4	20
Posicionamento Radiográfico III	64	16	80
Carga Horária Total do Módulo IV	**216**	**40**	**256**

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR	Teórica (h/a)	Prática (h/a)	C.H. Total (h/a)
Total de Cargas Horárias - Módulos I, II, III e IV	1.020	180	1.200
Estágio Supervisionado	400		
Carga Horária Total	1.600		

A instituição tem convênios para realização de estágios com a organização não governamental Ame a Vida, MedCenter Clínica de imagem Ltda e Boghos Associados.

1.4. Equipe gestora e docentes

A Diretora Pedagógica é Maria da Graças Quixadá de Almeida, licenciada em Formação de Professores Anos Iniciais; com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e especialização em Educação Inclusiva e Neuropsicopedagogia.

O tecnólogo em Radiologia, Yuri Craveiro Silva, responde pela coordenação do curso e orientação do Estágio, e Isabelly de Sousa Nojosa Garcia, técnica em secretaria escolar, é a Secretária Escolar.

O corpo docente está formado por 11 (onze) professores: bacharéis, licenciados e tecnólogos, todos atuando em suas áreas afins, em consonância com a legislação, a saber: Adenilson Paiva Rodrigues, Amélia Kiarelle Fernandes do Nascimento, Djully da Silva Porfírio, Elisângela Garcez Leite, Emerson Alex Lino Dias, Jéssica Mayra de Oliveira Barbosa, Márcio Roberto Sanders de Oliveira, Mateus Teixeira dos Santos, Renio Isley de Araujo, Wilverlan Sales Onofre e Yuri Craveiro Silva.

I.5. Processo avaliativo

Do relatório prévio extraíram-se as informações necessárias que substanciaram este Parecer, com os destaques:

a) DIMENSÃO 1- Organização Didático-pedagógica (nota 4,0)

A estrutura curricular prevista é flexível e interdisciplinar, garantindo transversalidade no ensino. A documentação e os recursos disponíveis proporcionam excelentes condições de desenvolvimento para os alunos. Embora

FOR: SF
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 502/2024

haja poucos textos físicos, a oferta de materiais virtuais da instituição compensa, amplamente, essa carência.

O plano do curso, em conformidade com as DCNs, CNCT e Resoluções deste CEE, inclui os objetivos apresentados de forma clara, confirmado em entrevistas com gestores e profissionais da instituição, além do planejamento para acompanhamento da aprendizagem dos alunos, com previsão de atividades de reposição e recuperação em caso de faltas ou desempenho insuficiente. Também foram verificadas rotinas a serem cumpridas pelos estudantes e seus orientadores.

O perfil do egresso, também, está em conformidade as DCNs e CNCT.

A matriz curricular inclui estágio obrigatório, de acordo com o CNCT, com acordos de estágio com empresas do setor de saúde que necessitam de profissionais técnicos em radiologia.

b) Dimensão 2 - Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar (nota 3,57)

A documentação dos docentes revela um corpo profissional qualificado para a formação de técnicos em Radiologia, com mais de cinquenta por cento dos professores tendo experiência no ensino técnico de nível médio.

A instituição possui um diretor habilitado, com atribuições definidas no plano do curso e regimento escolar, com carga horária adequada para a gestão. O coordenador pedagógico é qualificado na área, com carga horária suficiente para exercer suas atribuições que são de: planejamento, avaliação e acompanhamento. O orientador de estágio é formado na área do curso e tem carga horária suficiente para planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio. A função de supervisor/orientador de estágio está prevista no plano do curso e foi confirmada durante a visita.

A secretaria escolar é organizada, possui a estrutura física necessária e está em dia com a documentação de escrituração e encontra-se disponível *on line*.

c) Dimensão 3 – Infraestrutura Geral (nota 3,71)

As salas de aula são climatizadas, bem equipadas, acessíveis, confortáveis, com tamanho apropriado para receber o número de alunos proposto.

A sala de professores e coordenadores pedagógicos é acessível, bem iluminada, climatizada e possui facilidades de acesso à internet, embora estivesse em manutenção no momento da visita.

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

A biblioteca é de fácil acesso, bem iluminada e ventilada, ideal para estudo coletivo, e equipada com computadores para acesso a material virtual. Apesar de o número de títulos físicos específicos para o curso ser insuficiente (menos de dez por estudante), é compensado pela oferta da biblioteca virtual da instituição.

A infraestrutura do laboratório de informática é adequada para o tamanho das turmas propostas, oferecendo facilidades de acesso, comunicação e segurança. Tanto docentes quanto discentes têm acesso à internet, e o número de máquinas é suficiente para atender, amplamente, aos estudantes.

Os laboratórios específicos para o curso, conforme especificado pelo CNCT, são adequados e satisfatórios: tamanho, iluminação, ventilação e acesso e estão equipados com todos os materiais e equipamentos necessários.

Durante a visita, o avaliador observou que a sala de reunião de discentes com docentes, anexa a sala da diretoria, estava sendo usada como depósito temporário, devido a um rearranjo interno, não estando totalmente pronta para uso imediato.

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas

Avaliação da Instituição/Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica	4,00	3	12,00
Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar	3,57	4	14,28
Dimensão 3 – Infraestrutura Geral	3,71	3	11,13
Total			37,41
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,74
Conceito da Instituição = 4			

No cálculo do Conceito, foram considerados os pesos das dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. O resultado, obtido pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultou em um conceito igual a 4 (quatro) após o arredondamento, indicando uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pela análise realizada, constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

LDBEN nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, 5/12/2020, que aprovou CNCT/4ª Edição; à Lei nº 7.394, de 29/10/1985, que regulou o exercício da profissão de técnico em Radiologia; ao Decreto nº 92.790, de 17/06/1986, que regulamentou a Lei nº 7.394/1985; ao Decreto nº 9.531, de 17/10/2018, que alterou o de nº 92.790/1986, e às Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório do avaliador designado para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos e o que foi constatado no instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão de oferta de 180 vagas anuais, em seis turmas semestrais com trinta alunos/turma, pelo Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral, Censo Escolar nº 23282347, Instituição mantida por Sobral Educacional Ltda e sediada na Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 695, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-255, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Ao declarar meu voto, recomendo que essa instituição e/ou mantenedora:

1) cumpra integralmente as recomendações expressas no Parecer de credenciamento da instituição;

2) empenhe-se em ampliar o número de termos de convênios com empresas, com o objetivo de proporcionar mais oportunidades de estágio para os alunos, aumentando, assim, os espaços disponíveis para o desenvolvimento práticos de suas habilidades e conhecimentos adquiridos durante o curso, revendo, inclusive, a proposta de estágio em Fortaleza;

3) observe as fragilidades apontadas neste Parecer e concentre ações para corrigi-las, assegurando a qualidade do curso. Embora essas não sejam impeditivas, devem ser atestadas até o próximo ato de reconhecimento do curso;

4) cadastre-se no Sistec, após a publicação deste Parecer no D.O.E. e nele inclua os dados dos alunos. Após a conclusão do curso deverá, altere o *status* do aluno para 'Concluído'; e faça constar no verso do diploma o número do cadastro, registrando-o em livro próprio para que tenha validade nacional, conforme a

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont. do Parecer nº 502/2024

Resolução CEE nº 485/2020. Faça, também, constar no verso do diploma, o número do ato que credencia esta instituição, o prazo de validade e a data de publicação no D.O.E, e o número deste Parecer que reconhece o Curso técnico em Radiologia, com as datas de validade e de publicação no Diário Oficial do Estado;

5) ratifico e recomendo, ainda, o que consta no Parecer de credenciamento da instituição, que cumpra o que determina o § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 26/09/2024 11:42:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA